RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR – MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS

O **MUNICÍPIO DE NOVA PALMA**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE INSCRIÇÕES** para seleção de alunos para os cursos de qualificação profissional ofertados no âmbito do **PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR 2025**, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2025/STDP, do Estado do Rio Grande do Sul.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para participação em cursos de qualificação Profissional gratuitos, financiados com Recursos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS e executados por meio de convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Nova Palma/RS.

Os cursos visam promover à qualificação profissional, o aumento da empregabilidade, a geração de renda, o fortalecimento das cadeias produtivas locais e a contribuição para a reconstrução socioeconômica do Município, em consonância com os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar.

2. DOS CURSOS OFERTADOS

Serão ofertados os seguintes cursos presenciais de qualificação profissional:

a) **Curso:** Qualificação em OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Data início: 11.04. .2026

Data de encerramento: 16.05.2026

Carga horária total: 40 (quarenta) horas

Número de vagas: 15 (quinze)

Dias da semana: Sábados

Horário: das 8h- 12h , 13h – 17h

Infraestrutura: Máquinas e Local do Município

Local: Prédio da Secretaria de Obras

Observações:

O curso poderá ser realizado em outro local, a ser oportunamente definido pela Prefeitura Municipal, desde que mantidas as condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade e segurança, com ampla divulgação prévia aos participantes por meio dos canais oficiais de comunicação.

As datas previstas para início e encerramento do curso poderão sofrer ajustes, em razão de necessidades administrativas, operacionais ou pedagógicas, sem prejuízo da carga horária total, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

b) Curso: Qualificação em MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

Data início: 15.06..2026

Data de encerramento: 24.06.2026

Carga horária total: 40 (quarenta) horas

Número de vagas: 15 (quinze)

Dias da semana: segunda à sexta-feira

Horário: das 17h às 23h

Infraestrutura: MÁQUINAS, SALA E OFICINA disponibilizados pelo Município

Local: Prédio da Secretaria de Obras

Observações:

O curso poderá ser realizado em outro local, a ser oportunamente definido pela Prefeitura Municipal, desde que mantidas as condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade e segurança, com ampla divulgação prévia aos participantes por meio dos canais oficiais de comunicação.

As datas previstas para início e encerramento do curso poderão sofrer ajustes, em razão de necessidades administrativas, operacionais ou pedagógicas, sem prejuízo da carga horária total, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

c) Curso: Qualificação em CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

Data início: 21.01.2026

Data de encerramento: 29.01.2026

Carga horária total: 40 (quarenta) horas

Número de vagas: 15 (quinze)

Dias da semana: segunda à sexta-feira

Horário: das 17h às 23h

Infraestrutura: UMO DE AUTOMOÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL – IIW 0879 RESERVA 1132

Local: UNIDADE MÓVEL SENAI - Praça Padre João Zanella (Rua Almirante Barroso)

Observações:

O curso poderá ser realizado em outro local, a ser oportunamente definido pela Prefeitura Municipal, desde que mantidas as condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade e segurança, com ampla divulgação prévia aos participantes por meio dos canais oficiais de comunicação.

As datas previstas para início e encerramento do curso poderão sofrer ajustes, em razão de necessidades administrativas, operacionais ou pedagógicas, sem prejuízo da carga horária total, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

d) Curso: Qualificação em PINTURA PREDIAL

Data início: 09.03.2026

Data de encerramento: 18.03.2026

Carga horária total: 40 (quarenta) horas

Número de vagas: 15 (quinze)

Dias da semana: VERIFICAR

Horário: VERIFICAR

Infraestrutura: KIT DIDÁTICO SENAI – Local Município

Local: Prefeitura Municipal – Sala disponível

Observações:

O curso poderá ser realizado em outro local, a ser oportunamente definido pela Prefeitura Municipal, desde que mantidas as condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade e

segurança, com ampla divulgação prévia aos participantes por meio dos canais oficiais de comunicação.

As datas previstas para início e encerramento do curso poderão sofrer ajustes, em razão de necessidades administrativas, operacionais ou pedagógicas, sem prejuízo da carga horária total, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

e) **Curso:** Qualificação em INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Data início: 12.01.2026
Data de encerramento: 20.01.2026
Carga horária total: 40 (quarenta) horas
Número de vagas: 15 (quinze)
Dias da semana: segunda à sexta-feira
Horário: das 17h às 23h
Infraestrutura: UMO DE AUTOMOÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL – IIW 0879 RESERVA 1132
Local: UNIDADE MÓVEL SENAI - Praça Padre João Zanella (Rua Almirante Barroso)

Observações:

O curso poderá ser realizado em outro local, a ser oportunamente definido pela Prefeitura Municipal, desde que mantidas as condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade e segurança, com ampla divulgação prévia aos participantes por meio dos canais oficiais de comunicação.

As datas previstas para início e encerramento do curso poderão sofrer ajustes, em razão de necessidades administrativas, operacionais ou pedagógicas, sem prejuízo da carga horária total, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

As aulas serão realizadas integralmente na modalidade presencial, compreendendo conteúdos teóricos e práticos, sendo obrigatória a frequência mínima estabelecida neste Edital para fins de certificação e recebimento de bolsa permanência.

Poderão se inscrever candidatos com idade mínima de 16(dezesseis) anos completos na data de início das aulas.

3. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente a partir do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2025 até o 15 DE JANEIRO DE 2026, por meio de preenchimento de formulário de inscrição que estará disponível na Secretaria de Saúde e Assistência Social do município, no endereço sita Avenida Dom Érico Ferrari nº 145, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 07:30 ás 11:30 h e a tarde das 13:30h ás 17:30 h.

3.2O local de inscrição será amplamente divulgado nos canais oficiais do Município de Nova Palma, incluindo sítio eletrônico e as redes sociais oficiais.

3.3 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.4 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

3.5 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 03 anos.

3.6 O candidato que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 03 anos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ou anexar, conforme o caso:

a) Documento de identidade oficial com foto (RG OU CNH);

b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou de familiar, com Declaração de Residência quando necessário;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, quando houver;

e) Auto Declaração de condição de desempregados ou subocupados, conforme modelo disponibilizado no ato da inscrição;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

g) Documento de identidade do responsável, se o inscrito for menor de idade;

h) Outros documentos que eventualmente forem solicitados para fins de comprovação das informações prestadas.

4.2 A inscrição implica a responsabilidade do candidato pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções cabíveis em caso de falsidade.

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

5.1 Em Atendimento ao Edital Estadual do Programa RS Qualificação Recomeçar, a seleção dos candidatos observará a seguinte ordem de prioridade:

I – Desempregado inscrito no CADÚNICO;

II – Desempregado;

III – Subocupados inscrito no CADÚNICO;

IV – Subocupados;

V – Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

VI - Outros públicos não inscritos no CADÚNICO

Dentro de cada grupo de prioridade estabelecido no item anterior, será assegurada preferência às mulheres, com especial atenção às mulheres chefes de família, nos termos do Decreto Estadual nº 58.081/2025.

Em caso de empate entre candidatos com o mesmo grau de prioridade, poderão ser utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade;

b) Residência em áreas de maior vulnerabilidade social, conforme cadastro municipal;

c) Ordem de inscrição.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

Para análise das inscrições e aplicação dos critérios de prioridade, será instituída Comissão de Seleção, designada por Portaria do Prefeito Municipal.

Compete à Comissão de Seleção:

a) Verificar a documentação apresentada pelos candidatos;

b) Aplicar os critérios de prioridade e desempate previstos neste Edital;

c) Elaborar e assinar ata de julgamento das inscrições;

d) Publicar a lista preliminar de classificados, suplentes e inscrições indeferidas, com as

respectivas justificativas;

e) Analisar os recursos interpostos e elaborar pareceres;

f) Publicar a lista final de selecionados e suplentes.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado da seleção será divulgado em 10 DE JANEIRO DE 2026, no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Palma.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no local, datas e horários que serão informados no edital de convocação, mediante apresentação da documentação original quando exigido.

8.2 A não realização da matrícula pelo candidato selecionado, no prazo estabelecido, implicará na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes, respeitada a ordem de classificação.

8.3 É vedada a transferência da vaga para terceiros.

9. DA FREQUÊNCIA, APROVEITAMENTO E CERTIFICAÇÃO

O aluno deverá cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, bem como participar das atividades teóricas e práticas previstas.

Poderão ser adotados instrumentos de avaliação, de caráter diagnóstico e formativo, a critério da instituição executora e da coordenação pedagógica, para fins de acompanhamento da aprendizagem.

Fará jus ao certificado de conclusão o aluno que:

a) Cumprir a frequência mínima exigida;

b) Participar das atividades avaliativas previstas, quando houver;

c) Não incorrerem condutas que justifiquem desligamento do curso, tais como reiteradas faltas injustificadas e descumprimento grave das normas disciplinares.

O certificado será emitido de acordo com o modelo definido pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul, com as logomarcas oficiais do

Governo do Estado, do Plano Rio Grande e do Município de Nova Palma.

10. DA BOLSA PERMANÊNCIA

Em conformidade com o Edital Estadual do Programa RS Qualificação Recomeçar, os alunos concluintes farão jus à bolsa permanência, pago diretamente pelo Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Cartão Cidadão, observadas as seguintes regras gerais:

a) Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

b) Valor máximo de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por aluno, para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas, divididos em 02 (duas) parcelas mensais;

c) O aluno terá direito à bolsa permanência vinculada a apenas um curso, ainda que participe de mais de uma qualificação profissional, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

d) O pagamento da bolsa permanência é de **responsabilidade exclusiva do Estado do Rio Grande do Sul**, cabendo ao Município o **envio tempestivo das informações**, da **declaração de cumprimento da carga horária** e da relação dos alunos concluintes à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, bem como o **acompanhamento e a fiscalização administrativa** da concessão do benefício.

e) A bolsa permanência será repassada pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na Agência Banrisul do município.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

Constituem obrigações do aluno:

a) Frequentar as aulas com assiduidade e pontualidade;

b) Assinar diariamente a lista de presença;

c) Zelar pela conservação das instalações, equipamentos e materiais utilizados;

d) Cumprir as orientações da coordenação, dos instrutores e da instituição executora;

e) Manter seus dados cadastrais atualizados junto à coordenação do curso e ao Município;

f) Observar as normas de segurança do trabalho e as regras de convivência em sala de aula e ambiente de prática.

g) O descumprimento reiterado das normas estabelecidas poderá implicar em advertência e, em casos graves, desligamento do curso, sem prejuízo das sanções previstas em legislação específica.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 O Município de Nova Palma e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, ouvida, quando necessário, a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, em horário de expediente, ou por meio dos canais oficiais de comunicação do Município de Nova Palma.

Nova Palma/RS, 20 de fevereiro de 2026.

JUCEMARA ROSSATO
Prefeita Municipal

JANAINE NASCIMENTO PAZ
Secretaria Municipal de Saúde e Assistencia Social